

AQUISIÇÕES POR DEMANDA JUDICIAL

Com os avanços na área farmacêutica, novos tratamentos estão disponíveis no mercado. Contudo, nem sempre fazem parte da lista de medicamentos padronizados nos componentes da assistência farmacêutica do Sus. Geralmente, as demandas judiciais **referem-se a** solicitações desses medicamentos, que não estão disponíveis na rede pública de saúde, **o que faz com que as aquisições necessitem** de um procedimento mais ágil para atendimento ao paciente.

Assim, informamos que as solicitações de medicamentos por demanda judicial **poderão** tramitar por procedimentos externos ao sistema SIGA, **desde que atendam toda a** legislação vigente.